



A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO E OS DESAFIOS DA META 5.5 DA AGENDA 2030 DA ONU

Milena Marques¹
Daniela Fernanda Lopes da Silva²

A persistência das desigualdades de gênero nos espaços de poder e decisão constitui um dos principais obstáculos à consolidação de uma sociedade democrática e igualitária. No contexto institucional brasileiro, essa problemática manifesta-se de forma significativa no Poder Judiciário, cuja composição ainda reflete processos históricos de exclusão feminina e a reprodução de estruturas patriarcais.

Nesse sentido, o presente estudo tem como tema a participação das mulheres nos espaços de decisão do Poder Judiciário brasileiro, analisando seus impactos na promoção da igualdade de gênero a partir da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como dos desafios impostos pela Meta 5.5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que prevê a garantia da participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão.

A escolha do tema justifica-se pela relevância social e jurídica da ampliação da representatividade feminina em instituições responsáveis pela garantia de direitos fundamentais, como o Judiciário. Embora se verifiquem avanços normativos e institucionais, a presença feminina em cargos de liderança ainda é reduzida, identificando-se a permanência de desigualdades estruturais. Esse cenário impacta diretamente a produção das decisões judiciais, uma vez que a ausência de diversidade pode limitar a compreensão de demandas sociais complexas, especialmente aquelas relacionadas às questões de gênero.

Além disso, a relevância social do tema relaciona-se à necessidade de concretização de uma sociedade mais igualitária e justa, alinhada às diretrizes internacionais de promoção da igualdade de gênero, como a meta 5.5 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 da Agenda 2030 da ONU. Visto isso, o problema de pesquisa que orienta o estudo consiste no

¹ Graduanda em Direito. Universidade de Santa Cruz do Sul. Bolsista de Iniciação Científica do Projeto de Pesquisa "Igualdade de Gênero como Direito Humano e Fundamento para o Desenvolvimento Sustentável: Boas Práticas em alguns países da América Latina, Desafios e Perspectivas na Agenda 2030 da ONU", na modalidade PIBIC/CNPq. E-mail: milenafmarques02@gmail.com.

² Estudante de Ensino Médio. Escola Estadual de Ensino Médio de Vera Cruz. Bolsista de Iniciação Científica do Projeto de Pesquisa "Igualdade de Gênero como Direito Humano e Fundamento para o Desenvolvimento Sustentável: Boas Práticas em alguns países da América Latina, Desafios e Perspectivas na Agenda 2030 da ONU", na modalidade PIBIC/EM. E-mail: daniela-fldsilvia@estudante.rs.gov.br.



seguinte questionamento: em que medida a participação feminina nos cargos de decisão no Poder Judiciário brasileiro contribui para a promoção da igualdade de gênero?

A partir dessa problemática, estabelece-se como objetivo geral analisar a participação das mulheres nos espaços de decisão do Poder Judiciário brasileiro, avaliando seus impactos na promoção da igualdade de gênero. Para tanto, definem-se três objetivos específicos: examinar a construção histórica da exclusão feminina dos espaços de poder e decisão; analisar a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina, instituída pela Resolução nº 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça; e avaliar a ampliação da participação feminina à luz da Agenda 2030 da ONU, especialmente da Meta 5.5 do ODS 5.

No que se refere à metodologia, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando o método dedutivo, a partir das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Buscando-se, assim, analisar artigos científicos, relatórios e legislações pertinentes ao tema, com destaque para a Resolução nº 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça, bem como outros documentos relacionados à Agenda 2030, como o Relatório Luz. Dessa forma, dialoga-se com estudos sobre políticas públicas e desigualdades de gênero.

A análise da construção histórica da exclusão feminina demonstra que a ausência das mulheres nos espaços de poder não é um fenômeno recente, mas resulta de um processo estrutural marcado pela divisão sexual do trabalho e pela consolidação de uma lógica patriarcal (Quintana; Costa, 2025). O campo jurídico, tradicionalmente dominado por homens, foi estruturado a partir de padrões masculinos, o que dificultou a inserção feminina em posições de destaque (Costa; Soares, 2022). Diante disso, a entrada tardia das mulheres nas carreiras jurídicas contribuiu diretamente para a manutenção de práticas institucionais que privilegiam trajetórias profissionais incompatíveis com as demandas socialmente atribuídas às mulheres (Almeida; Lima, 2019).

Nesse contexto, a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina, instituída pela Resolução nº 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça, representa um marco relevante na tentativa de enfrentamento dessas desigualdades. A referida resolução estabelece diretrizes para a promoção da igualdade de gênero no âmbito do Judiciário, incentivando a participação feminina em cargos específicos, levando em consideração a importância de espaços democráticos e de igualdade entre homens e mulheres, assim como o próprio ODS 5 da Agenda 2030 da ONU (CNJ, 2018).

Em conformidade com a respectiva Resolução, “Art. 2º Os órgãos do Poder Judiciário observarão, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com



perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres” (CNJ, 2018).

Ademais, destaca-se que além da paridade de gênero e da perspectiva interseccional de raça e etnia, deverá ser observado pelo tribunal, conselho ou seção judiciária, a participação de pessoas que “expressem a diversidade da sociedade nacional, atendendo marcadores sociais tais como origem, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero”, de acordo com o §8º do artigo 2 da Resolução (CNJ, 2018).

Em consonância com relatório do CNJ (2026), que analisa 8 anos da Política de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, na medida em que são dispostas medidas concretas, passa-se de uma esfera declaratória para um campo que envolve ação institucional, pois a igualdade passa a ser abordada como sendo um compromisso organizacional, que exige revisões constantes nas práticas administrativas, nos critérios e nos processos decisórios que, historicamente, reproduzem padrões de exclusão de gênero.

Apesar da sua importância, torna-se importante ressaltar que a simples previsão não garante a sua efetividade, sendo necessária a criação de instrumentos concretos de implementação e monitoramento, observado o ciclo de políticas públicas (Schmidt, 2018). Nesse sentido, a ausência de mecanismos coercitivos e de acompanhamento sistemático compromete a concretização das diretrizes estabelecidas, limitando o alcance das medidas propostas, sobretudo demonstrando que a igualdade de gênero depende da superação de barreiras que são estruturais e culturais (Andrighetto; Oliveira, 2025).

Enquanto plano global, a Agenda 2030 da ONU reforça a importância da igualdade de gênero como sendo uma condição fundamental para o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015). Sendo assim, a partir do ODS 5, que objetiva “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ONU, 2015), a Meta 5.5 visa “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública” (ONU, 2015).

No entanto, apesar do compromisso assumido, a realidade brasileira ainda demonstra dificuldades significativas na efetivação dessa meta, principalmente no que se refere à ocupação de cargos de maior hierarquia no Poder Judiciário. Conforme aponta o IX Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável (GTSC A2030, 2025), em 2024, o progresso dessa meta mostrou-se insuficiente, considerando que os dados demonstram a continuidade da baixa presença de mulheres em posições de liderança, bem como a persistência de desigualdades raciais na ocupação desses cargos.



Visto isso, a consolidação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário resultou em importantes avanços normativos e institucionais ao longo dos últimos anos (CNJ, 2026). No entanto, de acordo com as evidências empíricas analisadas pelo CNJ (2026), aponta-se a persistência de desafios estruturais que restringem a plena concretização da igualdade de gênero nos espaços de poder e de decisão, uma vez que se mantém a sub-representação das mulheres em tribunais superiores, bem como no segundo grau de jurisdição, por exemplo. Ademais, constata-se que persistem desigualdades interseccionais estruturantes, barreiras culturais e organizacionais, assimetrias entre as normas e as transformações sociais, além da necessidade de monitoramento e avaliação de impactos (CNJ, 2026).

Diante do exposto, verifica-se que, embora tenham sido identificados avanços normativos e institucionais relevantes no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, a participação feminina nos espaços de decisão ainda se mostra limitada, demonstrando a permanência de desigualdades estruturais que dificultam a plena efetivação da igualdade de gênero. Assim, a análise desenvolvida permite afirmar, ainda que de forma preliminar, que a ampliação da presença feminina contribui para a promoção da igualdade de gênero, mas não se revela suficiente, por si só, para a superação das barreiras históricas e institucionais existentes. Ressalta-se, por fim, que a presente pesquisa se encontra em andamento, sendo necessária a continuidade das investigações para o aprofundamento da análise, sobretudo quanto aos impactos da política analisada e ao cumprimento da Meta 5.5 no Judiciário brasileiro.

Palavras-chave: Agenda 2030; Desigualdades estruturais; Igualdade de gênero; Participação feminina; Poder Judiciário.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernanda Andrade; LIMA, Larissa Gil de. Poder Judiciário, decisão judicial e estereótipos de gênero. **Revista Eletrônica de Direito**, n. 3, v. 20, 2019. Disponível em: https://cij.up.pt/client/files/0000000001/2-artigo-fernanda-andrade-almeida_1211.pdf. Acesso em: 29 abr. 2026.

ANDRIGHETTO, Aline; OLIVEIRA, Brenda Palhano. Desigualdades no poder: uma análise sobre a sub-representação feminina e as medidas de cotas de gênero na política. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**, v. 13, n. 1, 2025. Disponível em: <https://ojs.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1545>. Acesso em: 29 mar. 2026.



CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **Da resolução à transformação: 8 anos da Política de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.** Brasília: CNJ, 2026. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2026/03/relatorio-da-resolucao-transformacao-8-anos-politica-incentivo-participacao-feminina-poder-judiciario.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2026.

CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **Resolução Nº 255 de 04/09/2018.** Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2670>. Acesso em: 20 abr. 2026.

COSTA, Marli Marlene Moraes da Costa; SOARES, Etyane Goulart. Divisão sexual do trabalho e os desafios enfrentados pelas mulheres trabalhadoras no Brasil do século XXI. **Revista Videre**, v. 14, n. 30, p. 304-322. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/videre/article/view/16306>. Acesso em: 20 abr. 2026.

GTSC A2030 - GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **IX Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.** Brasil: GTSC A2030, 2025. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2025/09/relatorio-luz-2025.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2026.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2026.

QUINTANA, Stéffani das Chagas Quintana; COSTA, Marli Marlene Moraes da. **A transversalidade de gênero nas políticas públicas em busca da concretização do direito à saúde das mulheres trabalhadoras rurais do município de Rio Pardo/RS.** Blumenau, SC: Dom Modesto, 2025. Disponível em: https://www.unisc.br/images/cursos/stricto/ppgd/livros/2025/A_transversalidade_de_gnero.pdf. Acesso em: 10 mar. 2026.

SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, 2018. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/12688>. Acesso em: 05 abr. 2026.